

Regulamento: Benefícios em restaurantes selecionados – Campanha dia dos namorados

1. ELO SERVIÇOS S.A. (“ELO”) em conjunto com os estabelecimentos listados no Anexo I, realizarão um benefício ao portador.

2. São elegíveis para participar do benefício todas as pessoas naturais, residentes e domiciliadas no território nacional, portadoras do Cartão Elo (“Cartão Elo”), conforme cláusula 4.1. (“Participantes”)

3. O benefício ao portador será dado nas lojas citadas no Anexo I (“Estabelecimentos Elegíveis”), no período descrito na cláusula 4.1.

4. Descrição da Ação Promocional:

4.1 Os clientes que efetuarem pedidos via delivery no dia 12/06 nos restaurantes descritos abaixo, recebem um comprovante de benefício para uso posterior à pandemia, ou seja, para o momento em que o estabelecimento estiver atendendo fisicamente, com consumo no local:

- Tre Bicchieri: os clientes recebem um cupom descrevendo o benefício de 20% de desconto para pagamento com os cartões Elo Grafite, Elo Nanquim ou Elo Nanquim Diners Club.
Exclusivo para consumo no local após a reabertura do estabelecimento.
Período para uso do benefício: até 31/12/2021.
- Attimo, Kinoshita e Mercearia do Francês:
Os clientes recebem um cupom descrevendo o benefício da sobremesa do dia como cortesia, para pagamento com os cartões Elo Grafite, Elo Nanquim ou Elo Nanquim Diners Club.
Exclusivo para consumo no local após a reabertura do estabelecimento.
Período para uso do benefício: até 30/09/2020.
- Tradi Burguer:
Os clientes recebem um cupom descrevendo o benefício de porção de fritas individual como cortesia, para pagamento com os cartões Elo Grafite, Elo Nanquim ou Elo Nanquim Diners Club.
Exclusivo para consumo no local após a reabertura do estabelecimento.
Período para uso do benefício: até 30/09/2020.
- Nino Cucina; Giuletta; Da Marino; Forno da Pino; Peppino; Vito Burguer; CT Boucherie; Le Blond; Taypá; Bierfass Lago e Soho:
Os clientes recebem um cupom descrevendo o benefício de sobremesa como cortesia, para pagamento com cartão Elo.
Exclusivo para consumo no local após a reabertura do estabelecimento.
Período para uso do benefício: até 30/09/2020.

É necessária a apresentação do comprovante recebido no dia 12/06 para uso do benefício posterior.

4.2. Período Elegível: refere-se ao período de vigência da promoção indicado abaixo, respeitado o horário de funcionamento dos Estabelecimentos Participantes.

Pedidos	12/06
Uso do benefício	Descrições na cláusula 4.1

5. Não participam desta promoção as transações realizadas com cartões alimentação e refeição (voucher).

6. Não serão consideradas, para a presente Promoção, transações realizadas em estabelecimentos não participantes, pagamento em dinheiro, pagamento com cheques e/ou traveler cheques, pagamento com cartões de crédito e débito com Bandeiras que não sejam Elo, pagamento com vouchers, saques em dinheiro (cash), pagamento de anuidades, juros, saldos referentes às compras/transações parceladas realizadas anteriormente do início da Promoção, tarifas, serviços, estornos ou ajustes de valores, multas, taxas de cobrança, transações em moeda internacional, as autorizações de compra/transação solicitadas e não autorizadas, transações remotas via Internet, telefone, celular, terminais TEF e outros meios de captura não serão considerados.

7. As dúvidas não previstas neste Regulamento serão dirimidas por uma comissão composta por representantes da ELO, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

8. Esta Promoção, assim como seu regulamento, poderão ser alterados, suspensos e/ou cancelados pelos Promotores a seus exclusivos critérios, bem como por motivos de força maior e/ou caso fortuito, que venham a comprometer o regular andamento da Promoção, os quais comprometem-se a avisar os Estabelecimentos Comerciais e Portadores dos Cartões de Crédito.

9. Este regulamento estará disponível nos estabelecimentos participantes, sendo que a participação nessa Promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o Participante não tem qualquer impedimento para aderir a esta Promoção.

10. Todos os Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

11. Esta Promoção não implica em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada, além de não envolver sorte, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71.

12. Os participantes serão excluídos automaticamente desta Promoção em caso de fraude comprovada, e responderão nas esferas cível e criminal pelos danos ocasionados.

13. Os Promotores não serão responsáveis por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em telefones, redes de computadores ou de linhas telefônicas, computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento das transações ou, ainda, por falha na comunicação eletrônica ou outras forças relevantes que estejam fora do controle dos realizadores, incluindo a capacidade de acesso ao seu web site, falha diversa relacionada ao tráfego na internet, vírus, falha de programação ("bugs") ou violação por terceiros (hackers).

14. A divulgação desta Promoção poderá ser feita por meio de e-mail marketing, comunicação nas cidades participantes, displays nos Estabelecimentos Elegíveis e, se necessário, por outros meios de comunicação conforme avaliação dos Promotores. 15. Os Promotores se reservam o direito de desqualificar o participante cuja conduta demonstre que manipulou dolosamente a Promoção ou que violou os termos e condições previstos no presente Regulamento

16. O presente Regulamento e sua execução serão regidos e interpretados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil.

17. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do Participante para solução de quaisquer dúvidas ou questões que se originem do presente Regulamento, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

18. A participação na Promoção implica aos portadores do Cartão Elo na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

ANEXO I – Estabelecimentos elegíveis

Tre Bicchieri

Rua General Mena Barreto, 765, Itaim Bibi – São Paulo, SP

Attimo

Rua Diogo Jácome, 341. V. Nova Conceição – São Paulo, SP

Kinoshita

Rua Jacques Felix, 405. V. Nova Conceição – São Paulo, SP

Tradi Vila Nova Conceição

Rua Diogo Jácome, 391. V. Nova Conceição – São Paulo, SP

Tradi Itaim

Rua Edson de Castro Pinto, 33. Itaim Bibi – São Paulo, SP

Tradi Morumbi

Rua Joerg Bruder, 117-57. Morumbi – São Paulo, SP

Mercearia do Francês

Rua Itacolomi, 636. Higienópolis – São Paulo, SP

Nino Cucina

R. Jerônimo da Veiga, 30 - Jardim Europa, São Paulo - SP, 04536-000

Giulietta

R. Jerônimo da Veiga, 36 - Jardim Europa, São Paulo - SP, 01406-200

Da Marino

R. Jerônimo da Veiga, 74 - Jardim Europa, São Paulo - SP, 04536-000

Forno da Pino

R. Jerônimo da Veiga, 75 - Itaim Bibi, São Paulo - SP, 04536-000

Peppino

R. João Cachoeira, 175 - Jardim Europa, São Paulo - SP, 04536-000

Vito Burguer

R. Jerônimo da Veiga, 30 - Jardim Europa, São Paulo - SP, 04536-000

CT Boucherie

Rua Dias Ferreira, 636 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ, 22431-050

Le Blond

Av. Ataulfo de Paiva, 1321 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ, 22440-050

Taypá

St. de Habitações Individuais Sul QI 17 Bl.G, Lj.208 - Lago Sul, Brasília - DF, 71645-500

Bierfass Lago

St. de Habitações Individuais Sul Lote 9 - Lago Sul, Brasília - DF, 71630-970

Soho

St. de Habitações Individuais Sul Lote 22 - Lago Sul, Brasília - DF, 71630-015